



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 2.157/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.157</u>	<u>20</u> / <u>18</u>
Em, <u>28</u> / <u>03</u>	<u>20</u> / <u>18</u>
 Sec. Geral	

Altera o artigo 1º e a correção do Total da Lei nº 2.125/2018 de 01 de março de 2018, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.”

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei nº. 2.125/2018 de 01 de março de 2018, e corrigir o valor da soma total.

**Parágrafo único:** O Artigo 1º da Lei nº 2.125/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

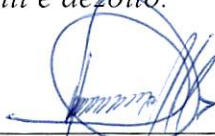
*“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 64.417,14 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:”*

**“Total**

**R\$ 64.417,14”**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor em primeiro de março do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.*



Mauro Rui Heisler

**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

28 / 03 / 2018